

SerproMail

paulo-irmao@defensoria.rs.def.br

---

**Solicitação de Esclarecimentos (DOMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL ) PE Nº 59/2019 - DP - RS - Lote 1 - Item: 1. (PID - 0879-19).**

---

**De :** Tatiana Silva <governo@daten.com.br>

sex, 01 de nov de 2019 10:53

**Assunto :** Solicitação de Esclarecimentos (DOMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL ) PE Nº 59/2019 - DP - RS - Lote 1 - Item: 1. (PID - 0879-19). 1 anexo**Para :** licitacao@defensoria.rs.def.br**Cc :** Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Lucca Santana <analise@daten.com.br>, Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>**Solicitação de Esclarecimentos (DOMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL ) PE Nº 59/2019 - DP - RS - Lote 1 - Item: 1. (PID - 0879-19).**-  
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01 : EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 02 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

# DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

**Tatiana Silva**

governo@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR  
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](http://daten.com.br)  [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)